

EDUCAÇÃO e _____ TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Propriedade

Instituto Politécnico da Guarda

Director

João Bento Raimundo

Redacção

Serviços Centrais do I.P.G. - Av. Francisco Sá Carneiro n.º 50

6300 Guarda

Telef. 222634 * Telecópia 222690

Composição

Gabinete Editorial do I.P.G.

Execução Gráfica e Impressão

Secção de Reprografia do I.P.G.

Periodicidade

Semestral

Tiragem

1.000 ex.

Depósito Legal

n.º 17.981/87

n.º XIII - Fevereiro de 1994

Foto da Capa: Vista parcial do edifício
dos Serviços Centrais do IPG, em dia de neve.

UM NOVO CICLO

A edição deste número, o décimo terceiro, da Revista, "Educação e Tecnologia" coincide com o alvorecer de um novo ciclo da vida do Instituto Politécnico da Guarda.

"O homem e a hora são um só quando Deus faz e a história é feita", como escreveu o poeta. E nós não esquecemos os vectores da conjuntura em que nasceu este projecto, hoje concretizado nas suas principais e visíveis vertentes. Assumimos os desafios, não pactuámos com o tempo e com a burocracia, afirmámos uma postura e uma dinâmica próprias, alimentadas no empenho em implementar o ensino superior politécnico nesta zona.

Uma instituição de ensino superior vale, desde logo, pela capacidade de resposta às reais necessidades da juventude, da região e do País, bem como pela sua credibilidade científica e pedagógica, pela qualidade e rigor dos cursos que ministra. E para certificarmos que a nossa ideia estava, desde o início, correcta, bastaria para tanto atentarmos nas percentagens das candidaturas aos cursos aqui leccionados e outrossim na nossa actual realidade.

Evidentemente que isto, para além das instalações necessárias, passou, também, pela disponibilização de um bom corpo docente, estável, participativo neste projecto colectivo, e igualmente pela existência de um corpo técnico e administrativo eficaz, agente interventor assente nas potencialidades das tecnologias postas à sua disposição; passou, igualmente, pela contínua reafirmação da qualidade e pela afirmação de um espírito de escola.

Para se ter percorrido esta caminhada foi preciso ser *"Claro em pensar, e claro no sentir, / É claro no querer;"* como bem disse Pessoa.

Hoje o Politécnico da Guarda é uma referência em termos nacionais, com o seu projecto de Estatutos já concluído e prestes a deixar o regime de instalação. Abre-se, deste modo, um capítulo novo na vida deste estabelecimento de ensino superior que continuará a afirmar a sua divisa *"scientia lucet omnibus"*.

João Raimundo
Presidente da Comissão Instaladora
do Instituto Politécnico da Guarda

20 ANOS DE ENSINO POLITÉCNICO EM PORTUGAL

C. Lloyd Braga*

1. INTRODUÇÃO

Sendo o II Congresso do Ensino Superior Politécnico ** realizado no ano em que este tipo de ensino faz 20 anos em Portugal, pareceu-me de interesse começar por recordar o que foi a luta pela criação do Ensino Politécnico Público, de seguida analisar qual a evolução do número total de alunos do Ensino Politécnico e, por último, considerar a contribuição do Ensino Politécnico Particular.

2. CRIAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO ENSINO POLITÉCNICO PÚBLICO EM PORTUGAL

2.1. No final dos anos cinquenta e durante a década de sessenta do século XX, nos chamados países ocidentais, viveu-se um período de desenvolvimento económico e social que produziu uma enorme pressão nos diversos sistemas educativos, com o objectivo de lhes introduzir reformas estruturais que permitissem responder às novas necessidades desse desenvolvimento.

* O Prof. Lloyd Braga exerceu já os cargos, entre outros, de Ministro da Educação, Reitor da Universidade do Minho, Presidente do Instituto Politécnico de Faro e Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos

** Intervenção feita pelo Prof. Lloyd Braga no II Congresso do Ensino Superior Politécnico.

Estas reformas traduziam-se, entre outras, na necessidade de aumentar o número de anos de escolaridade obrigatória; de expandir, diversificar e regionalizar o ensino superior e de permitir uma igualdade social no acesso e sucesso escolar.

Deste forma procurava-se dar resposta, não só, à necessidade de dispor de uma população mais culta e qualificada, adequada as exigências do mercado de trabalho, mas também, de assegurar uma igualdade de oportunidades a essa mesma população.

E foi a expansão, diversificação e regionalização do ensino superior que originou o Ensino Politécnico, como subsistema do ensino superior, em paralelo com o Ensino Universitário, mas onde o primeiro grau académico era obtido em cursos de menor duração e de natureza mais profissionalizante, sem embargo dos alunos desse tipo de ensino poderem atingir os mais elevados graus académicos através de mecanismos de formação contínua.

2.2. Em Portugal, só em 1973 foi criado o Ensino Politécnico, como subsistema do ensino superior, após a publicação do Decreto-Lei nº 402/73. Esse mesmo diploma criou, ainda, um outro subsistema do ensino superior, o das Escolas Normais Superiores.

Os Institutos Politécnicos eram centros de formação técnico-profissional e as Escolas Normais Superiores centros de formação e aperfeiçoamento de professores do ensino básico em especial do ensino preparatório. Qualquer deles, após a conclusão dos respectivos cursos, em geral com a duração de 3 anos, concediam o grau de Bacharel.

Desta forma são criados vários Institutos Politécnicos, nos quais eram integrados, após reconversão, os estabelecimentos de ensino médios existentes, como era o caso dos Institutos Comerciais e Industriais e das Escolas de Regentes Agrícolas e, simultaneamente, criadas diversas Escolas Normais Superiores, em ambos os casos privilegiando as várias regiões do país.

Até fins de 1974 tomaram posse as Comissões Instaladoras dos Institutos Politécnicos de Vila Real e da Covilhã, e das Escolas Normais Superiores de Lisboa, da Guarda, de Bragança e de Ponta Delgada.

2.3. Reformas do tipo indicado demoram tempo a implementar, são dispendiosas, requerem programação cuidada e, acima de tudo, exigem estabilidade e grande vontade política.

A situação que se viveu em Portugal, durante alguns anos após o 25 de Abril de 1974, de instabilidade política e falta de recursos, conjuntamente com a grande pressão existente para que

todo o ensino para além do secundário fosse Ensino Universitário, fez voltar, novamente, à estaca zero o Ensino Politécnico em Portugal.

De facto, por um lado, logo a seguir ao 25 de Abril, a instalação das Escolas Normais Superiores foi suspensa e os dois únicos Institutos Politécnicos existentes, em 1979, passaram a Institutos Universitários, hoje Universidades.

Por outro lado, entre 1974 e 1976, os Institutos Comerciais e Industriais mudam o seu nome para, respectivamente, Institutos Superiores de Contabilidade e Administração e de Engenharia e passam a ter o estatuto Universitário, concedendo os graus de Bacharel, Licenciado e Doutor e podendo integrar-se nas Universidades existentes, por acordo de ambas as partes, enquanto as Escolas de Regentes Agrícolas passam a depender da Direcção-Geral do Ensino Superior, sendo o diploma que concedem equiparado ao grau de Bacharel.

2.4. Em Outubro de 1977, com a publicação do Decreto-Lei nº 427-B/77, verifica-se uma nova tentativa de institucionalização do Ensino Politécnico, mudando-lhe o nome para Ensino Superior de Curta Duração. Esse ensino seria ministrado em estabelecimentos predominantemente de âmbito regional, em Escolas Superiores Técnicas e em Escolas Superiores de Educação, concedendo, respectivamente, o diploma de Técnico Especializado e o Diploma de Educador de Infância ou de Professor do Ensino Básico.

Os Institutos Superiores de Contabilidade e Administração e de Engenharia, assim como as Escolas de Regentes Agrícolas, após reconversão, eram transformadas em Escolas Superiores Técnicas. Por sua vez, as Escolas Normais de Educadores de Infância e as do Magistério Primário, também após reconversão, eram transformadas em Escolas Superiores de Educação.

O ingresso nesses estabelecimentos de ensino passou a ficar sujeito ao regime de "*numerus clausus*" e ao preenchimento das demais condições genericamente fixadas para o acesso ao Ensino Universitário.

Porém, esse diploma, só por si, não criou as condições mínimas necessárias para o efectivo arranque do Ensino Politécnico.

2.5. Só a partir de 1981, com a publicação dos Decretos-Lei:

• nº 513-T/79, que passa novamente a chamar Ensino Superior Politécnico ao Ensino Superior de Curta

Duração e estabelece a nova rede de Escolas Superiores Técnicas e de Educação, agrupando-as em Institutos Politécnicos, desde que exista mais do que uma escola por distrito;

- nº 513-L1/79, ratificado pela Lei 29/80, que define o regime de instalação dessas Escolas e Institutos, e cria o Conselho Coordenador da Instalação dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 10-A/83;

- nº 303/80, que cria novos Institutos Politécnicos e determina que aos graduados pelo Ensino Superior Politécnico seja conferido o grau de Bacharel;

- nº 185/81, que regulamenta a carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico;

- nº 310/83, que integra o Ensino Artístico no Ensino Politécnico, criando as Escolas Superiores Artísticas ;

Conjuntamente com um empréstimo do Banco Mundial, conseguiram-se, finalmente, reunir as condições necessárias para o efectivo arranque do Ensino Superior Politécnico em Portugal.

E tanto assim foi que, entre 1985 e 1986, um grande número de escolas admitem os seus primeiros alunos e iniciam a sua actividade docente, em particular as Escolas Superiores de Educação.

2.6. Porém, só em Outubro de 1986, com a publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo, passou a ficar consagrada a existência de dois subsistemas no ensino superior: o do Ensino Universitário e do Ensino Politécnico.

O Ensino Politécnico passou a ter dois níveis de formação, o 1º que concede o grau de Bacharel e o 2º, os Estudos Superiores Especializados, que conferem o diploma equivalente ao grau de Licenciado, para efeitos académicos e profissionais, ou mesmo o grau de Licenciado, como é o caso dos professores do 2º ciclo do Ensino Básico.

É de prever que, à medida que o corpo docente das Escolas Superiores Politécnicas venham a ter uma percentagem mínima de Mestres e/ou Doutores, estes possam vir a conceder o grau de Mestre.

As Escolas do Ensino Superior Politécnico passam a ser unidades básicas desse subsistema de Ensino Superior, as quais se podem integrar em Universidades ou agrupar segundo critérios de interesse regional ou da natureza das Escolas. Para as escolas

tuteladas pelo Ministério da Educação, o critério adoptado foi o regional, agrupando-se as diversas escolas de um mesmo distrito em Institutos Politécnicos.

2.7. Entretanto, legislação vária veio ampliar o âmbito e o número de Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico, como é o caso do Decreto-Lei nº 480/88, que integra o ensino da Enfermagem no Ensino Politécnico, tutelado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e os Decretos-Lei nº 70/88 e 389/88 que, finalmente, vieram resolver o problema da inlegração dos Institutos Superiores de Contabilidade e Administração e dos Institutos Superiores de Engenharia no Ensino Politécnico.

2.8. Em Julho de 1990 foi publicada a Lei 54/90, que aprova o Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico Público, o que veio permitir que muitos deles, em curto prazo de tempo, pudessem dar por findo o seu período de instalação e iniciassem o seu funcionamento normal. Tendo sido um diploma pelo qual tanto lutou o Ensino Politécnico, causa estranheza constatar que, passados mais de três anos, a grande maioria dos Institutos e Escolas mais antigas ainda se encontrem em regime de instalação.

2.9. Recentemente, foi publicado o Decreto-Lei nº 344/93 que aprova o novo estatuto jurídico do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, que veio substituir o Conselho Coordenador da Instalação dos Estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico, já desactualizado.

2.10. Assim, no momento actual, parecem ser dois os diplomas que é urgente publicar, para que se complete o quadro jurídico do Ensino Superior Politécnico Público.

Um diz respeito ao Estatuto da Carreira Docente, há muito esperado, o qual deverá estabelecer o paralelismo com a carreira docente universitária, criando o lugar de Professor Titular, já consagrado na Lei nº 54/90, passo fundamental para que os dois subsistemas do ensino superior possam ser considerados de igual dignidade.

O outro, diz respeito à definição das condições necessárias para que as Escolas Superiores Politécnicas possam conceder o grau de Mestre, o que por um lado incentivará as actividades de investigação e, por outro, permitirá o auto-abastecimento de docentes.

2.11. Resta acrescentar que, com a entrada de Portugal na Comunidade Europeia, recursos substanciais, grande parte a

fundo perdido e canalizados através do Prodep I e II, irão certamente permitir, até ao fim do presente século, que se concretize a rede de estabelecimentos do Ensino Politécnico Público já criada, quer em termos de edifícios e equipamento, quer em termos de formação de pessoal docente.

3. A EVOLUÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE ALUNOS NO ENSINO POLITÉCNICO

3.1. Em 1983/84 a população escolar do Ensino Politécnico, considerando como tal todos os estabelecimentos que foram convertidos a esse tipo de ensino, era de 16,7 milhares de alunos. Em 1990/91 essa população subiu para 51,7 milhares, isto é, um crescimento de 3,1 vezes em 7 anos. Por outro lado, nesse mesmo intervalo de tempo, a população do Ensino Politécnico, em relação ao número total de alunos no ensino superior, cresceu de 17,5 % para 28,6% .

Em relação ao Ensino Universitário, para esse mesmo período, os números equivalentes são 78,8 e 128,7 milhares, isto é, um crescimento de 1,6, e um decréscimo de 82,5% para 71,5% de população do Ensino Universitário em relação à população total do ensino superior.

Por outro lado, a taxa de escolarização do ensino superior, para o grupo etário 20-24 anos, entre 1983/84 e 1990/91, subiu de 12% para 21,4%, tendo passado de 9,9% para 15,3% no Ensino Universitário e de 2,1% para 6,1% no Ensino Politécnico.

3.2. Uma análise rápida dos números indicados parecem evidenciar o sucesso da expansão e diversificação do ensino superior em Portugal. Em 7 anos a taxa global de escolarização do ensino superior quase duplica e a percentagem de alunos que frequenta o Ensino Politécnico triplica.

A manter-se o ritmo indicado, e no que se refere ao ensino superior, em poucos anos estaríamos a par dos países mais desenvolvidos da Comunidade Europeia, quer no que se refere às taxas de escolarização, quer no que se refere à distribuição entre os Ensinos Universitário e Politécnico.

Antes de aceitar estas conclusões na sua totalidade, penso que é importante analisar as causas e os efeitos desta rápida expansão e diversificação do ensino superior.

4. ENSINO POLITÉCNICO PARTICULAR EM PORTUGAL

4.1. A Lei nº 9/79 veio permitir que o ensino particular fosse extensivo ao Ensino Superior, porém suspende a sua aplicação até à publicação de legislação que regulamenta esse tipo de ensino particular. Tal veio a acontecer dez anos depois, através do Decreto-Lei nº 271/89, que constitui o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

Desde então os Estabelecimentos de Ensino Superior Particular têm proliferado por todo o país, quer de Ensino Universitário, quer de Ensino Politécnico, a um ritmo nunca visto em toda a Europa.

O Ensino Superior Particular tem desempenhado um papel de grande relevo em vários países. Em geral, são instituições apoiadas por grandes fundações e mecenas, muitas das quais de grande qualidade e que usufruem de um enorme prestígio internacional. Será que o mesmo acontece em Portugal? Penso que se excluirmos o caso evidente da Universidade Católica, a resposta é não.

4.2. De facto, a grande maioria dos estabelecimentos de Ensino Superior Particular não dispõe do pessoal docente qualificado minimamente necessário, sendo a maioria professores aposentados ou em exercício de funções no Ensino Superior Público. E a grande maioria dos outros docentes que aí leccionam, exercem funções a tempo parcial. Acresce que a grande maioria dessas instituições não têm em execução programas de formação de docentes, condição essencial para que, a médio prazo, possam dispor de um corpo docente devidamente qualificado, estável e a tempo integral.

E assim resulta que a investigação, pilar fundamental de qualquer Instituição de Ensino Superior, intimamente ligada à qualidade do ensino, praticamente não existe.

Como li recentemente, num documento de reflexão sobre o ensino superior na Comunidade Europeia, um número muito significativo de estabelecimentos de Ensino Superior Particular em Portugal pouco mais são do que escolas secundárias de nível superior.

4.3. Outro aspecto importante resulta de a instalação de um estabelecimento de ensino superior ser sempre um projecto dispendioso. Por esse motivo, a tendência do ensino particular é a de oferecer unicamente cursos de tipo papel/lápis, por ser os que originam menores encargos de investimento e de funcionamento.

Por isso, e no que se refere ao Ensino Politécnico

Particular, a tendência é a da criação de Escolas Superiores de Educação ou de Gestão, mais ou menos informatizadas. Resulta assim uma grande distorção entre a oferta e a procura dos graduados dessas Escolas, o que já se nota claramente no que respeita às Escolas Superiores de Educação.

4.4. Analisemos agora os números atrás indicados para o Ensino Politécnico, em termos de contribuição dos ensinos público e particular.

Em 1983/84, dos 16,7 milhares de alunos, 13,2 eram do ensino público e 3,5 do ensino particular. Em 1990/91, dos 51,7 milhares de alunos, 28,0 eram do ensino público e 23,7 do ensino particular.

Isto é, nos sete anos considerados, a contribuição do ensino particular subiu de 21% para 46%, tendo o ensino público crescido de 2,1 vezes e o particular 6,7 vezes.

Atendendo que, em 1991/92, o número de vagas de acesso ao Ensino Superior Particular já foram ligeiramente superiores às do Ensino Superior Público, é de prever que, no actual ano lectivo, pelo menos 50% dos formandos do Ensino Superior Politécnico provenham do ensino particular, número este que tenderá a aumentar nos próximos anos.

E nada haveria de mal nesta enorme expansão do Ensino Politécnico Particular, não fossem os considerandos atrás indicados.

4.6. Em face do exposto, penso que se queremos que o nosso Ensino Superior, em especial o Politécnico, atinja com relativa rapidez o nível médio da Comunidade Europeia, primeiro em qualidade e depois em quantidade, é urgente travar a expansão desenfreada do ensino particular, em paralelo com a existência de mecanismos efectivos de avaliação, contínua e rigorosa, que salvaguardem a qualidade, a dignidade e o prestígio do Ensino Politécnico, que já teve o nascimento tão atribulado e que tanto tem custado ao erário público.

4.7. Tendo sido uma das pessoas que, desde o início, acompanharam a implementação do Ensino Politécnico em Portugal, conheço o esforço, feito de entusiasmo e bem servir, de muitos dos que aqui estão hoje, vivamente empenhados neste congresso.

E termino, desejando que o entusiasmo se mantenha, na certeza de ver, finalmente, reconhecido por todos, o interesse social deste subsistema do ensino superior, que representa, a meu ver, um dos projectos de inovação mais estimulantes e mais indutores de progresso, do nosso sistema de ensino.

(B-2)(1)(6)
 (B-2)(1)(7)
 (10)-(11)-(17)

NUMERO TOTAL DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR (PÚBLICO + PRIVADO)
 GOVERNO FEDERAL (UNIVERSIDADE DA AMAZONIA)
 GOVERNO ESTADUAL (UNIVERSIDADE DO PIAUI)
 GOVERNO FEDERAL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE)
 GOVERNO ESTADUAL (UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO)
 GOVERNO FEDERAL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI)
 GOVERNO ESTADUAL (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE)
 GOVERNO ESTADUAL (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO)
 GOVERNO FEDERAL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE)
 GOVERNO ESTADUAL (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO)

ANO LETO	GRUPO ETARIO 20-24 ANOS	(1)	(2)	MASCULINO ESCOLAR ENSINO SUP	ENSINO SECUNDARIO			ENSINO SUPERIOR			ENSINO SUPERIOR			ENSINO SUPERIOR					
					(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)
		ALUNOS MILH. ANOS	ESCOLAR MILH. ANOS	ENSINO SUP MILH. ANOS	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)
1980/81	707,1	24,8	3,6		24,8	100,0													
1986/88	898,6	38,2	5,4		38,2	100,0													
1978/79	824,4	48,5	7,4		48,5	100,0													
1976/78	880,2	71,3	10,2		71,3	100,0													
1980/81	781,8	84,1	11,0		84,1	100,0													
1983/84	786,0	86,5	10,0		86,5	100,0													
1988/89	818,9	101,5	14,4		101,5	100,0													
1987/88	828,4	103,4	14,9		103,4	100,0													
1986/88	815,1	107,3	16,4		107,3	100,0													
1989/90	842,7	104,8	16,4		104,8	100,0													
1988/89	842,8	104,4	16,4		104,4	100,0													

POPULACAO TOTAL E % DE ALUNOS EM MILHARES